

Data da reunião ordinária: 29/08/2005

Início da reunião: 14:30 horas

Términus da reunião: 16:00 horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:

Presidente: Jaime Manuel Gonçalves Ramos

Vereadores:

Luis Filipe Mesquita Boavida
António Silvino da Costa Ferreira
Manuel Carlos das Neves da Severina
Henrique dos Reis Leal
António Valente de Almeida

Outras Pessoas:

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Laura Maria Faria Vergamota

Cargo: Chefe de Secção

Faltas justificadas: João José Pescador de Matos Fanha Vieira

Faltas por justificar:

Resumo diário da Tesouraria: 29/08/2005

Operações Orçamentais: 1.525.628,75

Operações não Orçamentais: 80.040,02

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

- Foi presente a acta da reunião de 22 de Agosto de 2005, que depois de lida e corrigida foi aprovada e assinada por todos os presentes.

INFORMAÇÕES

INFORMAÇÕES

- De acordo com o artº 9º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

- 1 – EXMO PRESIDENTE

- Deu conhecimento de que não se encontra presente na reunião o Vereador Sr. João Vieira por motivo de férias.

- 2 – SR. VEREADOR ANTÓNIO COSTA FERREIRA

- a) – Começou por referir que tem sido abordado pelos moradores da Rua D. Afonso Henriques sobre a Rotunda no final da mesma rua. Questiona se a REFER e a EMEF deram alguma opinião sobre a Rotunda.

- O Exmo. Presidente informou que a Rotunda já está feita e a Câmara desconhecia que iriam ali passar wagons.

- b) – Em relação ao protocolo REFER/Câmara Municipal do Entroncamento, pede que lhe seja facultada uma planta. Questiona o que a REFER quer para o Entroncamento e como esta área se vai conjugar com todas as outras áreas. A Câmara tem que ser exigente, porque vão haver perdas.

- c) – Referiu-se à Piscina nova, nomeadamente às bancadas onde é completamente impossível as pessoas permanecerem dado o calor que se faz sentir.

- O Exmo. Presidente referiu que o assunto irá ser resolvido quando o bar da Piscina for lançado a concurso, uma vez que o espaço irá ter ar condicionado.

CENTRO DE SAÚDE

AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DO ENTRONCAMENTO – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

- Ofício nº 8247, datado de 22 de Agosto corrente, do Ministério da Saúde – Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo Sub-Região de Santarém, a comunicar que por deliberação do Conselho de Administração de 11/08/2005, foi autorizada a celebração do Protocolo entre a ARSLVT – Sub-Região de Saúde de Santarém e esta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve.

- A SABER:

- “Considerando que:

- a. A primeira Outorgante é proprietária do prédio urbano onde se encontra instalado e a funcionar o Centro de Saúde do Entroncamento;

- b. As instalações do Centro de Saúde do Entroncamento têm actualmente uma dimensão insuficiente face às necessidades de prestação de cuidados de saúde

primários às populações que serve, pelo que se torna necessário proceder à sua ampliação;

- c. As autarquias locais participam na acção comum a favor da saúde colectiva e dos indivíduos e contribuem para a sua efectivação dentro das suas atribuições e competências.

- Entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, com sede na Avenida Estados Unidos da América nº 77, em Lisboa, representada pelo Senhor Coordenador Sub-Regional, Fernando Manuel de Almeida Afoito, adiante designada por Primeira Outorgante

- e

- Câmara Municipal do Entroncamento, com sede no Largo José Duarte Coelho, no Entroncamento, representada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Jaime Manuel Gonçalves Ramos, adiante designado de Segunda Outorgante

- É celebrado o presente Protocolo, ao abrigo do previsto na Base IX da Lei nº 48/90, de 24 de Agosto, que se rege pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

- O Presente Acordo tem por objecto a cooperação técnica para a ampliação do edifício do Centro de Saúde do Entroncamento e respectivos arranjos na zona envolvente.

Cláusula segunda

- 1. À Primeira Outorgante, através da Sub-Região de Saúde de Santarém, cabe:

- a. Elaborar programa-funcional relativo à empreitada de construção do novo edifício;

- b. Elaborar ou mandar elaborar os projectos técnicos necessários ao lançamento da empreitada;

- c. Executar ou mandar executar a empreitada.

- d. Equipar o edifício.

- 2. À segunda outorgante cabe:

- a. Ceder à primeira o terreno destinado à implantação do novo edifício, com a área de 1.262 m², sito no Município do Entroncamento;

- b. Elaborar ou mandar elaborar os projectos técnicos necessários aos arranjos exteriores à área envolvente do novo edifício;

- c. Executar ou mandar executar as obras necessárias aos arranjos exteriores à área envolvente do novo edifício.

Cláusula Terceira

- 1. Ambas as Outorgantes comprometem-se ao seguinte:

- a. Articular, no necessário, a conciliação dos diversos projectos técnicos;

- b. Articular quanto aos cronogramas de execução das diversas tarefas de modo a que a empreitada e arranjos exteriores estejam concluídos até 31/12/2007.

- 2. Para acompanhamento e coordenação das diversas intervenções, será constituída uma comissão composta por um representante de cada uma das Outorgantes.

Cláusula Quarta

- A cada Outorgante caberá o financiamento dos encargos decorrentes das obrigações assumidas no presente Protocolo.

Cláusula Quinta

- 1. O novo edifício será propriedade da Primeira Outorgante.
- 2. Os espaços exteriores ao novo edifício ficarão a fazer parte do domínio público municipal.

Cláusula Sexta

- O presente acordo produz efeitos desde a data da sua assinatura e cessa após a conclusão das intervenções programadas.

Cláusula Sétima

- 1. O incumprimento por alguma das partes das obrigações assumidas no presente Protocolo confere à outra a faculdade de o resolver.
- 2. A resolução será comunicada ao outro outorgante, por carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de 60 dias relativamente à data que a resolução deva produzir efeitos.

Cláusula Oitava

- Os casos omissos no presente Protocolo serão objecto de acordo entre os Outorgantes.”
- A Câmara tomando conhecimento, deliberou por unanimidade, aprovar o presente protocolo, dando poderes ao Exmo. Presidente para proceder à sua assinatura.
- O Vereador Sr. António Costa Ferreira felicita a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo Sub-Região de Santarém, na pessoa do Sr. Fernando Afoito, pelo empenho que tem sido dado a esta questão. Estamos todos de parabéns, pois já passaram 5 anos desde que este processo começou a dar os primeiros passos. Esta ampliação irá permitir dar resposta à população durante os próximos 20 anos.
- O Vereador Sr. Neves da Severina congratula-se com esta situação, dado que as actuais instalações já estão desajustadas.
- O Vereador Sr. Henrique Leal também se congratula com esta questão e referiu que é urgente adequar igualmente os recursos humanos, uma vez que há actualmente cerca de 6.000 utentes sem médico de família.
- O Exmo Presidente referiu que é crucial que se avance agora com a obra, a questão dos recursos humanos, embora não menos importante, será equacionada a seu tempo.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ESCOLA BÁSICA

SALA DE REABILITAÇÃO MOTORA DO ENTRONCAMENTO

- Ofício nº 39463, datado de 22 de Agosto corrente, da Direcção Regional de Educação de Lisboa, a informar que a Sala de Reabilitação Motora, a funcionar, desde 1993, na Escola Básica do 1º Ciclo nº 3 do Entroncamento, pertencente ao Agrupamento de Escolas Alpha, manter-se-à, à semelhança dos anos anteriores, não tendo nunca estado em causa o seu encerramento.
- Mais informa que a candidatura ao exercício de funções nos apoios educativos, enquadrada pelo Despacho nº 105/97 de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 10856/2005 (2ª série), de 13 de Maio, apresenta regras muito precisas, no que refere à colocação dos docentes. Só após a

desistência de dois docentes foi possível a ocupação das vagas resultantes, pelos docentes especializados opositores ao concurso e não colocados.

- Informa ainda que, a docente Brigitte Cambé Gomes dará continuidade ao trabalho desenvolvido na área da reabilitação, satisfazendo e dando a resposta adequada às crianças com necessidades educativas especiais, decorrentes de deficiência.

- A Câmara tomou conhecimento.

CLUBES ASSOC. DESPORT.CULTURAIS DO ENTRº

CENTRO DE FORMAÇÃO DE TÊNIS DO CLAC

- Foi presente a informação do Técnico Superior de Desporto, que abaixo se transcreve, na sequência da carta datada de 5 de Agosto corrente, do CLAC – Clube Lazer, Aventura e Competição do Entroncamento, a comunicar que desenvolve uma variada prática desportiva junto de diversos escalões etários, tendo hoje, estrutura e recursos humanos para enfrentar novos desafios e no momento em que se prepara para comemorar vinte anos (em Novembro próximo), pretendem começar a época oferecendo novas áreas desportivas à população desta cidade.

-A SABER:

- «O projecto anexo apresentado pelo Clube de Lazer Aventura e Competição do Entroncamento para a criação de um centro de formação de ténis não se incompatibiliza com as condições regulamentares estabelecidas pela Câmara, sendo possível satisfazer no momento as necessidades especificadas no respectivo projecto, no entanto, será de referir que a Câmara já aprovou a criação de uma escola de ténis no Clube Amador de Desportos do Entroncamento e a respectiva utilização dos campos de ténis, não existindo incompatibilidade nos projectos, no entanto deixo à consideração de V. Exª a autorização para a criação deste Centro de Formação de Ténis.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a informação do Técnico de Desporto, deliberou por unanimidade, aprovar o projecto da criação do Centro de Formação de Ténis do CLAC.

SERVIÇOS DE IMPOSTOS, LICENÇAS E TAXAS

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

- Da Secção de Impostos, Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação relativa à “Delegação de Competências”:

- “Atenta a deliberação de 26/01/2004 e dando cumprimento ao nº 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, junto anexo listagens das licenças emitidas por esta Secção de Impostos, Licenças e Taxas, no período de 16/08/2005 a 19/08/2005, bem como uma relação de processos deferidos.

- Nesta conformidade deve o mesmo ser presente em reunião de Câmara, a fim de o Exmo. Presidente dar conhecimento à Câmara.”

- A Câmara tomou conhecimento e rubricou todas as páginas constantes desta listagem, as quais fazem parte integrante da presente acta.

MERCADO SEMANAL

MERCADO SEMANAL – VITOR MANUEL SOUSA SANTOS

- Na sequência do n/ ofício n.º 5895, datado de 22 de Julho findo, a informar que existe intenção de retirar o lote n.º 128 da Rua C, a Vítor Manuel Sousa Santos em virtude de ter faltado quatro semanas seguidas sem pagamento, foi presente deste uma petição, juntando para o efeito uma Declaração Médica a justificar as faltas dadas.

- Sobre este assunto o Vereador Sr. Valente de Almeida, prestou a seguinte informação:
- “Embora a apresentação médica seja apresentada tardiamente, ela refere-se como tempo de baixa o período de 11 de Junho até final do mesmo mês.
- No entanto, se assim se entender poderá ser-lhe permitida a ocupação do lote, pelo que proponho a análise em reunião de Câmara, até porque este caso é bastante diferente de outros já analisados.”
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, considerar justificadas as faltas dadas e permitir a ocupação do lote ao requerente.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

AUTOS DE CONSIGNAÇÃO

REQUALIFICAÇÃO DE UM TROÇO DO SEPARADOR CENTRAL DA AVENIDA DR JOSÉ EDUARDO VITOR DAS NEVES (ENTRE AS RUAS LUIS FALCÃO DE SOMMER E ROBERTO IVENS)

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Consignação da Obra, referente à empreitada de "Requalificação de um Troço do Separador Central da Avenida Dr José Eduardo Vítor das Neves (entre as Ruas Luís Falcão de Sommer e Roberto Ivens)", adjudicada à Firma António Emílio Gomes & Filhos, Lda, elaborado em 24 de Agosto de 2005.

REABILITAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ELECTRICIDADE DE WC'S PÚBLICOS DA ZONA VERDE

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Consignação da Obra, referente à empreitada de "Reabilitação e Substituição de Electricidade de WC'S Públicos da Zona Verde", adjudicada à Firma Joalis – Construção Civil e Obras Públicas, Lda, elaborado em 11 de Julho de 2005.

AUTOS DE VISTORIA

REQUALIFICAÇÃO URBANA – URBANIZAÇÃO DA GALHARDA: RUA PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO CORUJO, RUA CARLOS MADEIRA FREIRE, RUA FERNANDO EIRÓ E RUA PADRE MARTINHO MOURÃO

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação nº 3, do Contrato Inicial, no valor de 15.713,22€ (quinze mil setecentos e treze euros e vinte e dois cêntimos), elaborado em 29 de Julho de 2005, referente à empreitada de “Requalificação Urbana – Urbanização da Galharda: Rua Professor José Francisco Corujo, Rua Carlos Madeira Freire, Rua Fernando Eiró e Rua Padre Martinho Mourão”, adjudicada à Firma António Rodrigues Capela & Filhos, Lda..

REQUALIFICAÇÃO URBANA – URBANIZAÇÃO DA GALHARDA: RUA DOS LUSÍADAS, RUA PADRE MARTINHO MOURÃO E RUA PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO CORUJO

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação nº 3, do Contrato Inicial, no valor de 16.286,65 € (dezasseis mil duzentos e oitenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos), elaborado em 29 de Julho de 2005, referente à empreitada de “Requalificação Urbana – Urbanização da Galharda: Rua dos Lusíadas, Rua Padre Martinho Mourão e Rua Professor José Francisco Corujo”, adjudicada à Firma António Rodrigues Capela & Filhos, Lda.

REQUALIFICAÇÃO URBANA – URBANIZAÇÃO DA GALHARDA: RUA PADRE MARTINHO MOURÃO, RUA CASAL DA GALHARDA E RUA PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO CORUJO

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação nº 3, do Contrato Inicial, no valor de 20.442,82 € (vinte mil quatrocentos e quarenta e dois euros e oitenta e dois centimos), elaborado em 29 de Julho de 2005, referente à empreitada de "Requalificação Urbana – Urbanização da Galharda: Rua Padre Martinho Mourão, Rua Casal da Galharda e Rua Professor José Francisco Corujo", adjudicada à Firma António Rodrigues Capela & Filhos, Lda.

AUTO DE REVISÃO DE PREÇOS

POLIDESPORTIVO – 3ª FASE NO ENTRONCAMENTO

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Revisão de Preços referente a Trabalhos Normais, no valor de Euros: 103.814,02 (cento e três mil oitocentos e catorze euros e dois centimos), elaborado em 23 de Julho de 2005, referente à empreitada de "Polidesportivo – 3ª Fase no Entroncamento", adjudicada à Firma Constructora San José, S.A.

MAPA RESUMO DA CONTA FINAL

POLIDESPORTIVO – 3ª FASE NO ENTRONCAMENTO

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Mapa Resumo da Conta Final da Empreitada do "Polidesportivo – 3ª Fase no Entroncamento", adjudicada à Firma Constructora San José, S.A.

OBRAS PARTICULARES

PROCº DE OBRAS Nº 30/05 – JOÃO LUIS MANHAS GRAÇA

- Presente o processo de obras número 30/05, em nome de João Luís Manhães Graça, referente à construção de uma moradia na Rua Nova do Altinho, números 11 e 11 A, nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.A.U.O.P., emitido em 17/08/2005.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

PROCº DE LOTEAMENTO Nº 6/2000 – JOAQUIM DA PIEDADE SIMÕES

- Na sequência da deliberação de 9 de Maio de 2005, e decorrido que foi o prazo estabelecido para inquérito público, foi presente, de novo, o processo de loteamento nº 6/2000, em nome de Joaquim da Piedade Simões, sito na Rua da Cascalheira – Casal do Grilo, nesta Cidade, acompanhado da seguinte informação da D.A.U.O.P.:

- «Findo o prazo de discussão pública, sem a apresentação de qualquer reclamação ou sugestão, poderá ser confirmada a aprovação da alteração ao alvará de loteamento em título, ocorrida em 9/5/2005, e conseqüentemente ser emitido o respectivo aditamento ao alvará.

- A presente alteração não tem incidência na Taxa de Urbanização, pois não se verifica aumento de área ou alteração de utilização. Também não tem implicações em termos de obras de urbanização.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com a informação da D.A.U.O.P.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE LOTEAMENTO Nº 7/91 – CONSTRUÇÕES CABELEIRA, LDª

- Na sequência da deliberação de 30 de Maio de 2005, e decorrido que foi o prazo estabelecido para inquérito público, foi presente, de novo, o processo de loteamento nº 7/91, em nome de Construções Cabeleira, Lda, sito nas Vaginhas, nesta Cidade, acompanhado da seguinte informação da D.A.U.O.P.:

- «Findo o prazo de discussão pública, sem a apresentação de qualquer reclamação ou sugestão, poderá ser confirmada a aprovação da alteração ao alvará de loteamento em título, ocorrida em 30/5/2005, e conseqüentemente ser emitido o respectivo aditamento ao alvará.

- A presente alteração não tem implicações em termos de obras de urbanização, que já se encontram realizadas

- Consistindo as alterações na modificação de área do lote 3 que se destina a moradia unifamiliar e na divisão do lote 4 em lotes destinados a garagens, também não se verificam implicações em termos de áreas de cedência.

- Relativamente à taxa de urbanização os lotes nºs 4 a 10 estão sujeitos à sua aplicação pois o lote anterior não tinha ocupação definida. Em relação ao lote nº 3 a cobrança da taxa correspondente à alteração da área de construção foi já contemplada no respectivo processo de obras nº 148/02.

- T.U. a cobrar = $2,803 \times 151,10 \text{ m}^2 = 423,53 \text{ €}$ »

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com a informação da D.A.U.O.P.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 1/2001 – MARIA HENRIQUETA RUIVO E OUTROS- LIBERTAÇÃO DE GUIA DE DEPÓSITO OBRIGATÓRIO

- Da D.O.M.S.U., foi presente a seguinte informação relativa a um pedido de libertação de Guia de Depósito Obrigatório referente ao alvará de loteamento 1/2001:

- «Para os devidos efeitos cumpre-me informar V. Exª, que o titular do Alvará em título, vem solicitar a libertação da guia de depósito nº 0282026357050, no valor de 309,02 € (trezentos e nove euros e dois cêntimos), respeitante a trabalhos de Infra-estruturas Eléctricas referentes ao processo de loteamento nº 2/98, em nome Maria Henriqueta Ruivo e Outros.

- Os trabalhos mencionados consideram-se recepcionados provisoriamente, conforme a carta 3461/04/VTPC de 9 de Dezembro de 2004 da EDP, estando criadas as condições para libertação da respectiva guia, não havendo necessidade de qualquer retenção como garantia até a Recepção Definitiva, valor já contemplado na guia de depósito nº 0282029082950 apresentada, pela firma João Esteves & António Dias Esteves, Lda, que solicitou oportunamente autorização para realização das Infra-Estruturas Eléctricas.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder à libertação da guia de depósito obrigatório, de acordo com a informação da D.O.M.S.U.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PISCINA EXTERIOR

ENCERRAMENTO DA PISCINA

- Pelo Exmo. Presidente foi presente uma informação do Técnico Superior de Desporto, Dr. Vítor Frutuoso, a solicitar a elaboração do edital relativo ao encerramento da Piscina Municipal, para manutenção, de 5 a 25 de Setembro, inclusive.

- A definição deste período de encerramento deve-se ao facto de alguns trabalhos de manutenção serem efectuados pelas empresas, Teixeira Duarte e Pastilha & Pastilha entre o dia 5 e 16 de Setembro, sendo o restante período para a realização dos trabalhos de limpeza e desinfectação da piscina e respectivas zonas de apoio e enchimento das piscinas e respectivo aquecimento de água.
- A Câmara, “embora este assunto não se encontrasse na Ordem do Dia, concordou com a sua análise”, tendo deliberado por unanimidade, concordar com a informação, procedendo em conformidade.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PATRIMÓNIO

ALIENAÇÃO DE PATRIMÓNIO – BENS MÓVEIS – MOTA VESPA 125

- Pelo Exmo. Presidente foi presente uma informação do Técnico Superior, da Secção de Património e Notariado, sobre a “Alienação de Património – Bens Móveis – Mota Vespa 125”:
- “Em cumprimento do despacho do Sr. Presidente informa-se o seguinte:
- 1. Segundo informação do Encarregado-Geral (cópia anexa) existe 1 mota de marca Vespa, modelo 125 que por se tornar desnecessária aos serviços e por não haver funcionários com a carta de moto encontra-se fora de serviço.
- 2. É competência da Câmara Municipal a alienação dos bens móveis que se tornem dispensáveis, nos termos da lei – alínea e) do nº 1 do artigo 64º da lei nº 169/99 de 18/9 na redacção que lhe foi dada pela lei nº 5-A/2002 de 11/1.
- 3. A alienação deve ser feita por hasta pública, única forma de manter a isenção do processo. Caso a hasta pública fique deserta poderá a alienação ser feita por ajuste directo.
- 4. Com a alienação, o sector de património lavrará o respectivo auto de abate.
- 5. Propõe-se o seguinte modelo de Edital:

EDITAL

- JAIME MANUEL GONÇALVES RAMOS, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, FAZ SABER QUE: -----
- Em reunião de 29/08/2005 a Câmara Municipal deliberou proceder à venda em hasta pública a realizar no Edifício dos Paços do Concelho, no dia **22 de Setembro** do ano **dois mil e cinco**, pelas **nove horas e trinta minutos**, do seguinte equipamento: -----
- Moto de marca VESPA, modelo 125, número de inventário 3150 -----
- A base de licitação para este equipamento é de 250 €, não podendo os lances ser inferiores a 25 € -----
- O equipamento será vendido no estado em que se encontra, não sendo atendível, em caso algum, qualquer reclamação quanto ao seu estado. -----
- O equipamento poderá ser visto nas instalações municipais sitas na Rua Afonso Albuquerque, na cidade do Entroncamento. -----
- **Condições de pagamento:** 100 % do valor da arrematação no acto da mesma. -
- A importância depositada no acto da arrematação não será devolvida se verificar posterior desistência do arrematante. -----
- A Câmara reserva-se o direito de não adjudicar, se tanto julgar conveniente aos interesses do Município.-----
- Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

- E eu, _____ Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, o subscrevi. -----

Entroncamento, de _____ de 2005

O Presidente da Câmara

Jaime Manuel Gonçalves Ramos

- 6. Após aprovação pela Câmara Municipal da alienação destes bens, o processo poderá ter início.
- 7. Sugere-se a publicação do Edital na imprensa local.”
- A Câmara, “embora este assunto não se encontrasse na Ordem do Dia, concordou com a sua análise”, e deliberou por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

TRÂNSITO

COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

- O Exmo. Presidente apresentou uma informação do Encarregado – Geral Sr. Fernando Lima Fernandes sobre a colocação de sinalização de trânsito na Rotunda da Rua D. Afonso Henriques.
- A Câmara, “embora este assunto não se encontrasse na Ordem do Dia, concordou com a sua análise”, e deliberou por unanimidade, homologar a presente informação.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PAGAMENTOS

PAGAMENTOS

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 140.628,18 € (cento e quarenta mil seiscientos e vinte e oito euros e dezoito cêntimos), referente às autorizações de pagamento números 5085 ao 5170.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.
- E eu, _____, Chefe de Secção da Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.